

14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.40.41	00	3.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.50.41	00	3.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.31	00	17.000
19201.04121042.266	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.1.90.16	00	1.995
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	56.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	12	8.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	12	8.000
26101.06181442.093	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.92	12	18.000
26102.10122042.159	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	75.000
26104.06181441.262	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE OPERACIONAL DO 3º BPM	FO	4.4.90.51	10	30.000
26104.06181441.264	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DE COMUNICAÇÃO E INTELIGÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	20.000
26104.06181442.170	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	30.000
26104.06181442.170	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	10	40.000
26104.06181442.170	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	10	25.000
26105.06181441.265	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE OPERACIONAL DO 4º BPM	FO	4.4.90.51	10	30.000
26105.06181441.266	REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO 4º BPM	FO	4.4.90.52	10	30.000
26105.06181441.267	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DE COMUNICAÇÃO E INTELIGÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	15.000
26105.06181442.177	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	35.000
26105.06181442.177	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	10	45.000
26105.06181442.177	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	10	5.000
26105.06181442.177	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	10	5.000
26106.06181441.276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE OPERACIONAL DO 7º BPM	FO	4.4.90.51	10	30.000
26106.06181441.278	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DE COMUNICAÇÃO E DE SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA	FO	4.4.90.52	10	15.000
26106.06181442.181	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	30.000
26106.06181442.181	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	10	19.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.92	00	38.500
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	300.000
30102.08244331.314	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE QUALIFICAÇÃO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO	SO	3.3.90.39	10	100.000
30102.08301331.309	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS/ CAPACITAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E ATORES ENVOLVIDOS NA PNAS	SO	3.3.90.39	10	90.000
30102.08301331.310	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.39	10	90.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	00	1.700
TOTAL					6.130.195

O. F. 1686 ao 1698



DECRETO Nº 12.791 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.717.774,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Juizados, Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Encargos Gerais do Estado, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo no valor de R\$ 24.717.774,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de Outubro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.791 DE 09/10/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNDA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	3.100.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.91.13	00	3.500.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	42.825
11111.04392521.183	DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA	FO	3.3.90.39	00	48.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.14	12	25.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.30	12	40.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.36	12	70.000
18101.26781211.113	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS	FO	3.3.90.35	00	30.000
18201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	00	100.000
18201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.33	00	15.000
18201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	00	150.000
18201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.47	00	10.000
18201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.30	00	700.000
18201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	2.000.000
20202.23122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.92	00	40.000
20202.23122042.118	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.92	00	40.000
20202.23895082.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	40.000
21201.10302562.078	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.36	12	1.000.000
21201.10302562.078	IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR	SO	3.3.90.39	12	1.000.000
24101.28841802.200	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	12.000.000
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	480.922
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	00	241.027
47101.23895081.578	ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	4.4.90.39	00	36.000
TOTAL					24.717.774

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.791 DE 09/10/2007.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNDA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	300.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	2.800.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.90.11	00	1.500.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.90.13	00	2.000.000
18101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	30.000
TOTAL					6.630.000

O. F. 1699 ao 1708